

PORTARIA no. 11A/2025, de 02 de março 2025

**Dispõe sobre recondução de
Recenseador Institucional da
Faculdade Canção Nova.**

A Diretora Geral da Faculdade Canção Nova, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral e de conformidade com a Portaria MEC nº 635, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE

Art. 1º RECONDUZIR o Prof. Dr. Henrique Alckmin Prudente como Recenseador Institucional da Faculdade Canção Nova, representante oficial da Instituição de Educação Superior junto ao Inep, sendo o responsável por:

- I - Responder os questionários eletrônicos do Sistema Censup;
- II - Verificar e corrigir as possíveis inconsistências nos dados declarados; e
- III-Responder no limite de suas atribuições, a questionamentos do Inep referentes ao Censo da Educação Superior, observando o cronograma estabelecido no inciso I do art. 1º desta Portaria.

Art. 2º O Recenseador Institucional possui vigência no período de 02 de março de 2025 a 01 de março 2027, mandato do biênio de 2025/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prof.ª Shirleya Nunes de Santana
Diretora Geral